



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.658/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis, botina, meia colegial e mochilas, destinados aos professores e alunos da rede municipal de ensino, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir:

Grupo	Item	Características mínimas do objeto	Und.	Qtde.
1	1	TÊNIS  Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes	Par	4.299



	características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados em nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e verde (pantone 17-6153). Personalizado através de aplicação em costura de Etiqueta 100% poliéster largura de 15 mm x 100mm feito em tear com 56 batidas conforme layout obtido junto ao órgão responsável. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 2.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. FORRO – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação. 3.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 4. PUXADOR TRASEIRO – peça traseira constituída de fita de poliéster resinada com 15mm de espessura e personalização. 4.1. Função: auxílio no calce e fechamento 5. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. 5.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. 6. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. 6.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. 7. PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado. 7.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxílio na absorção de umidade. 8. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os materiais tecido	
--	--	--



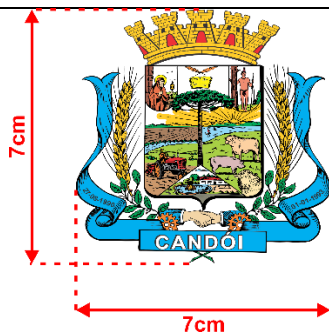
	poliéster, espuma de polioli, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração. 8.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO – o solado é composto das seguintes peças 1. ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa, 2. constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor marinho. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. 2.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual. 3. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor verde (pantone 17-6153). Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. 3.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras. 4. REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na verde (pantone 17-6153). A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item. 4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar. 4.1.1. Gáspea - meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655), gramatura final mínima 650 gr/m² - ABNT NBR 10591/2008 ABNT NBR 14552/12 4.1.2. Forro - Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m² - ABNT NBR 10591/2008 4.1.3. Reforço da frente - Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm - SATRA TM 27/2004 4.1.4 – Reforço traseiro - Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm - SATRA TM 27/2004		
--	--	--	--



		4.1.5 - Palmilha de montagem - Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m² - ABNT NBR 10591/2008 4.1.6. Palmilha de Acabamento - Tecido poliéster, espuma de polioli, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 mm espessura inicial moldada anatômica - ABNT NBR 14737/12 4.1.7. Entressola - Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60 - ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008. 4.1.8. Soleta - Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65 - ABNT NBR 15190/05. 4.1.9. Reforço traseiro do Solado - Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65 - ABNT NBR 14454/07 EMBALAGEM O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.		
1	02	BOTINA Calçado tipo botina masculino/feminino Cabedal: Composto em couro legítimo possuindo padrão de qualidade e durabilidade, costurado, com fecho elástico lateral. A cor será definida posteriormente pela secretaria, exceto a cor preta. Personalizado com gravação em baixo relevo, com o nome do município de CANDÓI na região frontal. Parte interna: forro: forrada em nylon, com uma fina camada de espuma 3mm. Contraforte: produzido com bidim, resinas e hot melt, forrado em couro. Palmilha inferior: constituída em fibra antimicrobiana, capaz de impedir a entrada de umidade protegendo seus pés de fungos entre outras bactérias. Palmilha superior: desenvolvida com EVA 3mm forrado com sued, proporcionando conforto, favorecendo o amortecimento de impacto, auxiliando na absorção de suor, item móvel podendo removido para higienização e limpeza. Solado: Feito em borracha. Todo costurado (parte da frente e salto). Embalagem: O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, numeração e dados do fabricante.	Par	4.299



2	03	CAMISETA MANGA CURTA  CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV Anti-Pilling 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Branca. RECORTES: Na parte inferior da frente de quem veste deverá conter recortes em Meia Malha PV Anti-Pilling 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, sendo a parte superior de cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX com sua altura de aproximadamente 7cm acabada e a parte inferior na cor Verde Pantone 17-6153 TPX com aproximadamente com 27cm na parte mais alta e 15cm na parte menor, conforme representado em na imagem ilustrativa GOLA: As golas deverão ser confeccionadas em formato redonda em Ribana 1x1 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos +/- para as fibras e elastano aceita-se 1,60% a 2,40%, gramatura 240g/m² tolerância 5%+/-, aplicadas em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. PUNHOS: Confeccionados em Ribana 1x1 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos +/- para as fibras e elastano aceita-se 1,60% a 2,40%, gramatura 240g/m² tolerância 5%+/-, aplicadas em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. BAINHAS: A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município de CANDÓI – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:	Un	8.598
---	----	--	----	-------



Na parte superior das costas deverá ser estampado os dizeres, conforme imagem e medidas a seguir:

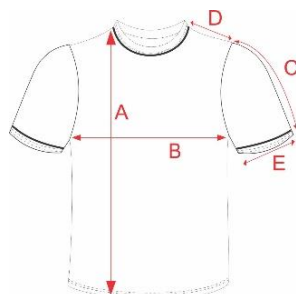


TODOS OS TAMANHOS: Comprimento 23cm X Altura Proporcional.

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overloque, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

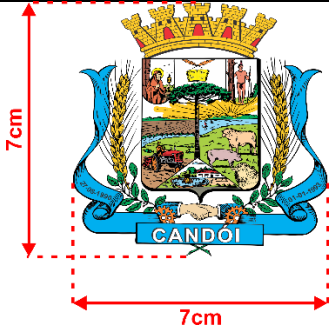
EMBALAGEM: As camisetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.





2	04	BERMUDA  BERMUDA: Confeccionada em Helanca Pique Interlock 63% Poliéster 27% Algodão 10% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 285g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. FRISOS: Em cada lateral deverá conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 17-6153 TPX ambas aplicadas simultaneamente com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. CÓS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. BAINHAS: As bainhas da perna deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com Brasão do município de CANDÓI – PR em alta definição, com fios de figura 100% Poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta qualidade, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquina laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmo aplicados em prensa térmica 180º em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação deverá ser do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha da barra, conforme imagem ilustrativa.	Un	2.250
---	----	--	----	-------

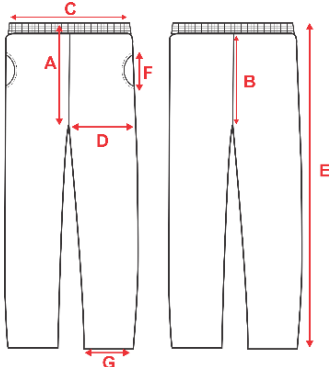


		 PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, aplicação do elástico, fechamento interno do bolso deverá ser feito em máquina overlock. Para confecção destas peças deverá ser utilizada linha 100% Poliéster N° 120 na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho da peça. As Bermudas devem estar limpas e íntegras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.		
2	05	CALÇA  CALÇA: Confeccionada em Helanca Pique Interlock 63% Poliéster 27% Algodão 10% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 285g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. FRISOS: Em cada lateral deverá conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 17-6153	Un	2.250

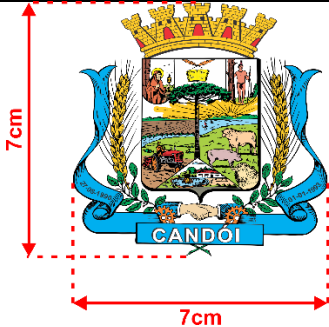


	TPX ambas aplicadas simultaneamente com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. CÓS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. BAINHAS: As bainhas da perna deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com Brasão do município de CANDÓI – PR em alta definição, com fios de figura 100% Poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta qualidade, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquina laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmo aplicados em prensa térmica 180º em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação deverá ser do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso, conforme imagem ilustrativa. PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, aplicação do elástico, fechamento interno do bolso deverá ser feito em máquina overlock. Para confecção destas peças deverá ser utilizada linha 100% Poliéster N° 120 na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação dever ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada calça, no gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho da peça. As Calças devem estar limpas e íntegras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por	
--	---	--

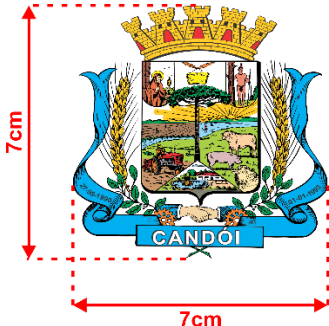


		tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. 		
2	06	BERMUDA CICLISTA  BERMUDA CICLISTA: Confeccionada em Suplex 92% Poliamida 8% Elastano tolerância 3 pontos +/-, gramatura 300g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3921 TPX. FRISOS: Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 17-6153 TPX, aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. BAINHAS: As bainhas da barra deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock ponto conjugado. CÓS: Deverá ser anatômico com elástico interno de 40mm aplicado em toda circunferência da cintura em máquina overlock ponto conjugado. SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deverá ser estampado o brasão do município de CANDÓI – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:	Un	2.050



		 PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do cós deverá ser feita em máquina overlock 04 fios (ponto conjugado), para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As bermudas ciclistas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
2	07	CALÇA LEGGING FLARE  CALÇA LEGGING FLARE: Confeccionada em Suplex 92% Poliamida 8% Elastano tolerância 3 pontos +/-, gramatura 300g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3921 TPX. FRISOS: Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Verde Pantone 17-6153 TPX, aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.	Un	2.050

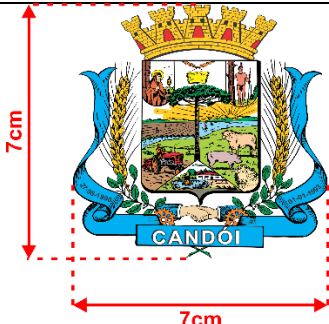
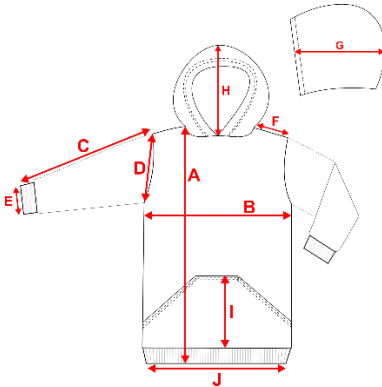


		BAINHAS: As bainhas da barra deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock ponto conjugado. CÓS: Deverá ser anatômico com elástico interno de 40mm aplicado em toda circunferência da cintura em máquina overlock ponto conjugado. SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do gancho deverá ser estampado o brasão do município de CANDÓI – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:  PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do cós deverá ser feita em máquina overlock 04 fios (ponto conjugado), para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido. ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
2	08	BLUSA MOLETON PELUCIADA E OU FLANELADA  BLUSA: Confeccionada em moletom peluciado/flanelado PA 50% poliéster 50% algodão com tolerância de variação de 3 pontos +/-,	Un	4.299

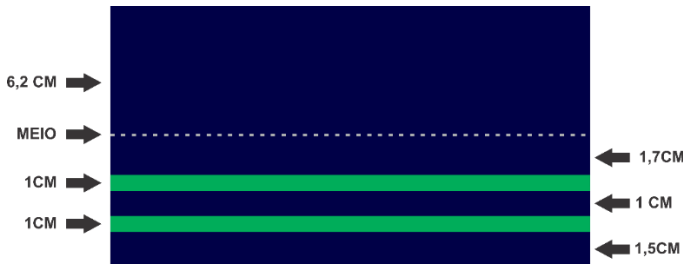


	gramatura 325 g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. RECORTE: Na parte superior da frente deverá conter um recorte confeccionado em moleton peluciado/flanelado PA 50% poliéster 50% algodão com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura 325 g/m² tolerância 5%+/- cor Verde Pantone aproximado 17-6153 TPX, tendo início logo abaixo das cavas e finalizando na altura do ombro com sua base levemente arredondado, conforme imagem ilustrativa. CAPUZ: Deverá ser confeccionado do mesmo tecido do corpo principal e mesma cor com bainha de 25mm aproximadamente em máquina reta de uma agulha. Os capuz deverão conter um cordão roliço para ajuste em 100% Poliéster cor Verde Musgo de 5mm a 7mm, sendo ele acabado com um nó e aproximadamente 15cm de cada lado. FORRO CAPUZ: O capuz deverá ser forrado com meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3 pontos para +/-, gramatura de 170 g/m² na cor azul marinho Pantone aproximado 19-3921 tpx. BOLSO: Na parte inferior do moletom deverá conter um bolso tipo canguru na parte frontal conforme imagem ilustrativa, sendo fixada nas extremidades laterais. Em sua abertura deverá ser feita bainha de 20mm em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga, e sua base sendo presa entre o tecido principal e a Ribana da barra, conforme representa imagem ilustrativa. BARRA/ PUNHOS: Deverão ser confeccionadas em Ribana PA 50% poliéster 48% algodão 2% elastano com tolerância de variação para as fibras de 3 pontos +/- e para o elastano aceita-se de 1,6% a 3%, gramatura 325 g/m² com tolerância de variação de 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, aplicadas em máquina overlock. ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com Brasão do município de CANDÓI – PR em alta definição, com fios de figura 100% Poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta qualidade, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquina laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmo aplicados em prensa térmica 180° em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação deverá ser do lado esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa.		
--	--	--	--



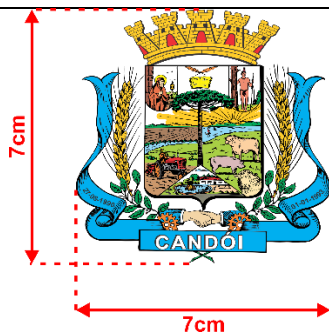
		 PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, laterais e base do bolso, cavas, barra, punhos, mangas e ombros deverá ser feita em máquina de overlock. Para confecção destas peças deverá ser utilizada linha 100% Poliéster N° 120 na cor do tecido. ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com identificação do fabricante CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As blusas deverão estar limpas e integras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. 		
2	09	JAQUETA DE INVERNO C/CAPUZ FIXO  TECIDO EXTERNO: Confeccionada em tecido 93 poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 120 g/m2 com tolerância de 5% +/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, ligamento rip stop maquinado em tela, construído com formato	Un	4.299



	de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido. VIVO: Entre o recorte frontal da jaqueta deverá possuir um friso levemente em curvado medindo 3 mm na cor verde Pantone aproximado 17-6153 TPX, em meia malha PV 65% PES 35%CV com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura 170 g/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, colocado na extensão do corpo principal frente e costa tendo o início e término logo abaixo da cavas das mangas (conforme imagem). BARRA/PUNHOS: Confeccionada em máquina de retilínea dupla com gramatura 425gr/m² tolerância de variação de 5%+/-, composição 100% Poliéster, com largura de 12,4cm na peça acabada conforme descrição abaixo:  <table><tr><td>6,2cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho 19-3921 TPX na sua parte externa</td></tr><tr><td>----- MEIO DO PRODUTO -----</td></tr><tr><td>1,7cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa</td></tr><tr><td>1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-6153 TPX na sua parte externa</td></tr><tr><td>1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa</td></tr><tr><td>1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-6153 TPX na sua parte externa</td></tr><tr><td>1,5cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa</td></tr></table> TECIDO FORRO CORPO/CAPUZ: Tecido 100% poliéster jacquard plano personalizado SMED com fonte arial com ligamento tafetá 20 batidas por cm, altura do logotipo 4 mm e comprimento 22 mm, com espaçamento horizontal de 30 mm e espaçamento vertical de 11 mm entre palavras, composto de urdume cor preto 100% poliéster TEX 11 NE 55 com tolerância de variação de 5% +/-, bordado trama 100% poliéster TEX 18 NE 32 com tolerância	6,2cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho 19-3921 TPX na sua parte externa	----- MEIO DO PRODUTO -----	1,7cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa	1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-6153 TPX na sua parte externa	1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa	1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-6153 TPX na sua parte externa	1,5cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa	
6,2cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho 19-3921 TPX na sua parte externa									
----- MEIO DO PRODUTO -----									
1,7cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa									
1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-6153 TPX na sua parte externa									
1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa									
1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Verde Pantone 17-6153 TPX na sua parte externa									
1,5cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa									



	de variação de 5% +/- cor Azul Marinho, gramatura 105 g/m2 com tolerância de variação de 5% +/-.  MATELASSÊ FORRO CORPO/CAPUZ: Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 g/m2 tolerância de 5% +/-, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT, para melhor conforto do usuário. BOLSOS/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso faca em cada lateral com forro do mesmo tecido e mesma cor do corpo costurados e pespontado em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto. BAINHA CAPUZ: A bainha deverá ser feita em máquina reta 01 agulha com 25mm de largura acabada. ZIPER: Zíper nylon destacável na cor Azul Marinho semelhante à cor principal do tecido, Costurado da barra até o início do capuz, e todo pespontado sendo este iniciado logo acima da barra(retilínea) até o início do capuz em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto. ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o Brasão do Município de Candói em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os Mesmos aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste na altura do peito conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.	
--	--	--



SILKSCREEN: Na parte da inferior da costas deverá ser estampado os dizeres, conforme imagem e medidas a seguir:



TODOS OS TAMANHOS: Comprimento 23cm X Altura Proporcional.

PRODUÇÃO(FECHAMENTO): As laterais, forro do corpo, junção do bolso com o forro, ombro, gola, barra, junção do capuz com o corpo, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter Permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As Jaquetas de inverno deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



2	10	MEIA COLEGIAL Meia de algodão tipo colegial; A) Calcanhar verdadeiro; B) Cor do corpo da meia: Branco; C) Cor biqueira e calcanhar: Branco; D) Desenho feito em jacquard, composto pela escrita EDUCAÇÃO – CANDÓI - PR e Listra na cor Marinho Pantone 19-4024, conforme imagem; E) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: A) Composição: 51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. B) Gramatura: 198 gr/m² ; C) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo; D) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. E) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. • Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA Ameiadeve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. ACABAMENTO E QUALIDADE a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.	Par	8.598
3	11	MOCHILA MÉDIA	Un	1.342



	Mochila Média  MOCHILA ESCOLAR MÉDIA: Corpo Principal com 380 mm de altura por 300 mm de largura por 130 mm de profundidade, em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/- 2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX. Abertura principal feita por zíper número 8 na cor pantone 19-3915 TPX , com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha, com 550mm de comprimento, tendo no acabamento superior do zíper um cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 17-5735 TPX. Parte frontal com acabamento externo com friso em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 17-5735 TPX coestruzado brilhante. Bolso frontal fixado a 50mm da parte superior da mochila com 215mm de largura central por 130mm de altura, tecido em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/- 2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX com abertura feita por zíper número 8 na cor pantone 19-3915 TPX . Acabamento inferior com cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 17-5735 TPX e acabamento superior em cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 17-5735 TPX. Neste será bordado logomarca fornecida pela prefeitura. Bolso inferior fixado desde a parte inferior da mochila com 160 mm de altura por 300 mm de largura, em forma de meia	
--	--	--



	elipse em tecido em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX, com abertura feita por zíper número 8 na cor pantone 19-3915 TPX . Neste bolso deverá conter a brasão da prefeitura em bordado com todas as cores originais. Fole com 130mm de largura, acompanhado com friso em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 17-5735 TPX coestruzado brilhante dando forma e armação para a mochila. Nas laterais da mochila deverá ter bolso em tela 100% poliéster na cor pantone 19-3915 TPX , em formato de losango na parte externa e interna em tecido de malha poliéster medindo 140mm de largura e 140mm de altura. Acabamento na abertura de 25mm em elástico na cor pantone 19-3915 TPX . As costas da mochila deverão possuir três costuras em "V" invertido, distribuídas em ângulos abertos, tendo acabamento externo com friso em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 17-5735 TPX coestruzado brilhante. Acolchoada internamente em espuma PAC de 4mm forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m², com formato de losango na cor Pantone 19-0303TPX. Deverá ser costurado um visor de plástico 0,20 micras, entre as costura em V invertido, no tamanho de 60mm de altura por 120mm de comprimento, com cartão do aluno para identificação medindo 105mm x 55mm cm em papel offset 240gr na cor branca com espaço para preenchimento de dados como nome, fone, endereço, e escola. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em "H" para melhor acomodação, fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com	
--	--	--



		dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX, almofadada em espuma PAC de 4mm com 350mm de comprimento e largura em 70mm. Aplicação de uma faixa em com tecido refletivo cinza 100% poliéster com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m, com 1,5 cm de largura, medida não acabada com costura dupla e inclinação de 45° a 14 cm da ponta da alça. Acabamento da alça em cadarço 25 mm de largura, dobrado e costurado, na cor pantone 17-5735 TPX. Alça inferior em cadarço 100% polipropileno de 30 mm de largura a 0,5 cm de cada lateral na cor pantone 19-3915 TPX , com e 440 mm de comprimento, costurados com o reforço triangular medindo 6 X 6 X 8 cm em tecido em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 30 mm em politereftalato de etileno na cor Pantone 19-0303 TPX, com costura por sua vez reforçada em “quadrado”. Cabo de apoio fixado centralizado no fole superior com reforço em “quadrado”, sendo este um cadarço de polipropileno de 30mm na cor pantone 19-3915 TPX com um cabo de mão em tecido em tecido 100% poliéster com gramatura segundo a norma ABNT NBR 10591/2008 de 369,22 g/m² com tolerância de +/- 5%, com densidade conforme norma ABNT NBR 10588/2015 na trama de 18,88 fios/cm e urdume com 20,88 fios/cm com tolerância de +/-2%, com título do fio segundo a norma ABNT NBR 13216/1994 trama Dtex: 381,96 e urdume Dtex: 365,26, com estrutura segundo a norma ABNT NBR 12546/2017 como tecido maquinado derivado de tela, com espessura segundo norma ABNT NBR 13371/2005 com 0,35mm, com dimensões em artigos confeccionados segundo norma NBR 12071/2002 são largura: 4,0mm e comprimento: 2,5mm, na cor pantone 19-3915 TPX. Tolerância de medidas de 10mm. Os acabamentos das costuras internas devem ser feitos em tecido não tecido da cor preta.		
3	12	MOCHILA PEQUENA	Un	927



Corpo Principal com 330 mm de altura por 270 mm de largura por 120 mm de profundidade, em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 – NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 – NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) no urdume e 24,56 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Abertura principal feita por zíper número 8 na cor Pantone 19-3915 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha, com 550mm de comprimento, tendo no acabamento superior do zíper um cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 18-6030 TPX. Parte frontal com acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 18-6030 TPX. Bolso frontal superior fixado a 50mm da parte superior da mochila com 190mm de largura central por 120mm de altura em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 – NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 – NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) no urdume e 24,56 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO com abertura feita por zíper número 8 na cor Pantone 19-3915 TPX. Acabamento inferior com cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor



	Pantone 18-6030 TPX e acabamento superior em cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 18-6030 TPX. Neste bolso deverá conter serigrafia conforme prefeitura solicitar nas cores originais. Bolso frontal inferior fixado desde a parte inferior da mochila com 150 mm de altura por 270 mm de largura, em forma de meia elipse em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 – NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 – NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) no urdume e 24,56 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Neste bolso deverá conter serigrafia conforme prefeitura solicitar nas cores originais. Fole do compartimento principal com 120mm de largura, acompanhado com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 18-6030 TPX dando forma e armação para a mochila. Nas laterais da mochila deverá ter bolso em tela 100% poliéster na cor Pantone 19-3915 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 130mm de largura e 110mm de altura, acabamento na abertura em elástico de 25mm na cor Pantone 19-3915 TPX. As costas da mochila deverão possuir três costuras em “V” invertido, distribuídas em ângulos abertos, tendo acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 18-6030 TPX. Acolchoada internamente em espuma PAC de quatro milímetros forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m², com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX. Deverá ser costurado um visor de plástico 0,20 micras, entre as costuras em V invertido, no tamanho de 70mm de altura por 90mm de comprimento. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em “H” para melhor acomodação, fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 – NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 – NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com	
--	---	--



		22,16 fios/cm (+/-2%) no urdume e 24,56 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, almofadada em espuma PAC de quatro milímetros com 350mm de comprimento e largura em 70mm. Acabamento da alça em fita 25mm 100% polipropileno na cor Pantone 18-6030 TPX. Alça inferior em fita CBR na cor pantone 19-3915 TPX de 3cm material 100% polipropileno, com e 440mm de comprimento, esta deverá ser dobrada e costurada no final da fita para melhor acabamento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 8x8x11cm em mesmo tecido principal. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 3cm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita CBR na cor pantone 19-3915 TPX de 3cm material 100%, costurado por sua vez reforçadamente em "X". Alça de mão fixado centralizado no fole superior em fita CBR na cor pantone 19-3915 TPX de 3cm material 100% com costura reforçada em "X" e cabo de mão em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 – NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 – NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m ² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) no urdume e 24,56 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, envolvendo a fita no tamanho de 10cm largura por 3cm altura. Logotipos do município deverão ser silkado em cromia legível sobre os bolsos frontais nas medidas e cores conforme prefeitura solicitar. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m ² com 30mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas de 10mm.		
3	13	MOCHILA PROFESSOR	Un	240



MOCHILA PROFESSOR: Mochila professor em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, nas medidas 40cm de altura, 25cm largura e 18cm profundidade. Composta por compartimento principal, dois bolsos laterais, bolso frontal, e bolsos internos. Fechamento do compartimento principal por meio de zíper número 8, com medidas 54cm de comprimento, na cor Pantone 19-3915 TPX, com dois cursores número 8 niquelados. Acabamento do zíper nas medidas de 3x3cm em viés bonião de 22mm 100% poliéster na cor pantone 19-3915 TPX. Frente e costa almofadada com espuma pac de quatro milímetros, forrada com tecido 100% poliamida com gramatura 83g/m² na cor Pantone 19-0303 TPX, debruado em todas as junções internas em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 30mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. Na parte das costas haverá um acesso, por zíper, para a parte interna na mochila. Bolsos laterais em tela 100% poliéster na cor pantone 19-3915 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 19cm de largura por 19cm de altura com acabamento na abertura em elástico de 25mm na cor Pantone 19-3915 TPX. Alça de ombro regulável e removível em fita reforçada na cor pantone 18-6030 TPX de 3cm em material 100% polipropileno, com 130cm de comprimento, fixada na parte lateral da mochila por costura reforçada em X, com mosquetão, meia argola e regulador em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX. Alças de mão em fita reforçada na cor pantone 18-6030 TPX de



		3cm em material 100% polipropileno medindo 45cm, com costura reforçada em "X", costurada uma na parte frontal e outra na parte costal, a 8cm da parte superior, com espaçamento de 12cm entre as costuras das mesmas. Deverá ter uma costura de 300mm de comprimento na parte central da fita para melhor acabamento e assim formando um cabo de mão nas alças. Bolso frontal nas medidas 25cm largura, 25cm altura em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com fechamento em zíper número 8 na cor Pantone 19-3915 TPX com um cursor número 8 niquelado. Na parte interna deverá conter um compartimento para notebook, em tecido 100% poliamida com gramatura 83g/m² na cor Pantone 19-0303 TPX, almofadada com espuma pac de quatro milímetros. Terá dois bolsos nas laterais internamente com altura de 300mm e largura 180mm. Logotipo do município deverá ser silkado em cromia legível sobre o bolso frontal nas medidas conforme prefeitura solicitar. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 3cm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. Na parte externa deverá possuir acabamento em friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 18-6030 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos.		
3	14	ESTOJO  ESTOJO ESCOLAR: Estojo em tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT	Un	4.299



	NBR 10591/08 de 215g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Compartimento principal medindo 210mm de comprimento, 10mm de altura e 09mm de profundidade. Abertura principal feita por zíper nº6 na Pantone 18-6030 TPX com 210mm de comprimento com 01 cursor niquelado. Bolso frontal tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 19-3915TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, nas medidas de 210mm de comprimento e 60mm de altura, fechado por zíper nº6 na Pantone 18-6030 TPX com 210mm de comprimento com 01 cursor niquelado. Na parte frontal deverá ser silkado o brasão da prefeitura com todas as cores originais. O estojo deverá ser costurado em linha 100% poliamida na respectiva cor do tecido. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas de 10mm.		
--	--	--	--

1.2. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Art. 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 2022.

1.4. Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do instrumento contratual ou ata de registro de preços, ou de seus extratos, na forma da lei e regulamento.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência, que em resumo, visa a solução para cumprimento da Lei Municipal nº 1.408, de 29 de novembro de 2017 e Lei Municipal nº 1.504, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a distribuição de uniformes aos alunos e professores da rede municipal de ensino, proporcionando conforto, segurança e senso de igualdade nos ambientes de ensino público.

Cumprir destacar que a presente contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual para o exercício de 2023**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra e laudos de ensaios, forme detalhado adiante, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados.

4.2. Excetuando-se a botina, serão exigidos uma amostra de cada um dos demais itens e os seus respectivos laudos de ensaios.

4.3. A amostra deverá corresponder exatamente ao produto ofertado na proposta comercial.

4.4. O brasão do Município assim como outras eventuais artes e informações para a confecção das peças, deverão ser solicitadas diretamente à Secretaria de Educação, pelo telefone (42) 3638-8026 ou pelo e-mail educacao@candoi.pr.gov.br.

4.5. As amostras e laudos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, no prazo limite de **15 (quinze) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



4.7. No caso de não haver entrega da amostra e laudos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra e laudos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade serão avaliados em observância às amostras apresentadas e os seguintes laudos referente aos seguintes ensaios:

a) **Tênis:**

ITEM	ENSAIO	DESCRIÇÃO
01	NBR 14835/13	Massa do calçado (confortável)
02	NBR 14836/11	Pico de pressão na região do calcâneo (confortável) Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal) Temperatura interna (confortável)
03	NBR 14837/11	Temperatura interna (confortável)
04	NBR 14838/11	Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
05	NBR 14840/11	Percepção de calce (confortável) Marcas e lesões (confortável)
06	NBR 14834/11	Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
07	SATRA TM 404/92	Calçado pronto (mínimo 200 N)
08	SATRA TM/27/04	Determinação da espessura do laminado da taloneira (mínimo 1.3)
09	ABNT NBR 10591/08	Determinação da gramatura do laminado da taloneira (mínimo 780 gr/m ²)
10	ABNT NBR 14552/12	Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura da meia em malha (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
11	ABNT NBR 14552/12	Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado da taloneira (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
12	ABNT NBR 10591/08	Determinação da gramatura da meia em malha (mínimo 650 gr/m ²) ABNT NBR 13384:1995 – Resistência ao estouro de malhas
13	ABNT NBR 10591/08	Determinação da gramatura do tecido forro (mínimo 160 gr/m ²)



14	ABNT NBR 10591/08	Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m ²)
15	ABNT NBR 14737/12	Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°
16	ABNT NBR 15171/16	Flexão do calçado pronto (500 ciclos)
17	ABNT NBR 15378/20	Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)
18	ABNT NBR 14455/05	Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
19	ABNT NBR 14454/07	Determinação da dureza da soleira Shore A e D (máximo 70)
20	ABNT NBR 15190/05	Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleira (máxima 100 mm ³)
21	ABNT NBR 14737/12	Determinação da densidade da soleira – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm ³)

b) Camiseta manga curta:

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
MEIA MALHA CAMISETA			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 pontos +/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER -27°C)	AATCC 179:2012	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4 Migr. Viscose =Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4 Úmido Min.4 COMPRIMENTO Seco: Min.4 Úmido: Min.4



Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Poliéster. =Mínimo 4 Migr. Viscose=Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4 ALCALINO Migr. Poliéster. =Mínimo 4 Migr. Viscose=Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4 Migr. Viscose =Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (cloro)	AATCC 61:2013 Método Acelerado (Cloro)	Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4 Alteração 4
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591:2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 28	5%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	12kgf/cm ²	Mínimo 11kgf/cm ²
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	5% +/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1:2020	NOTA 5 (20.000 CICLOS)	Mínimo 4
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	24,00 Cursos/cm 60,00 Cursos/”	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	16,00 Colunas/cm 40,00 Colunas/”	5% +/-
Determinação das alterações dimensionais tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura: -4,0% a +4,0% Comprimento: -4,0% a +4,0%

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS

RIBANA CAMISETA MANGA CURTA

NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO

ENSAIO

NORMA

ESPECIFICAÇÃO

TOLERÂNCIA

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	64% Poliéster 34% Viscose 2% Pue	3 pontos +/- para as fibras Elastano aceita-se 1,60% à 2,40%
Determinação da Torção % -B(TUMBLER-27°C)	AATCC 179:2012	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4 ALCALINO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (Cloro)	AATCC 61:2013 Método Acelerado (Cloro)	Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4 Alteração 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Ribana 1x1	Não se Aplica
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,65MM	5% +/-
Tít.fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 28	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	17,00 Cursos/cm 44,00 Cursos/”	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,00 Colunas/cm 29,00 Colunas/”	5% +/-



Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	10 kgf/cm ²	9 kgf/cm ²
Gramatura Tecidos Planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	240gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações Dimens. Tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	LARGURA: 0,00% COMPR.: 0,00%	LARGURA: -4,00% a +4,00% COMPR.: -4,00% a +4,00%

c) Bermuda e calça masculina:

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
HELANCA CALÇA E BERMUDA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% VISCOSE	3 pontos +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 -X12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4 Úmido Mín.4 COMPRIMENTO Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Min. 4 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Min. 4
Solidez à lavagem doméstica E comercial método acelerado (Cloro)	AATCC 61:2013	Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4 Alteração 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 g/m ²	5% +/-
Determinação alterações Dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -4,00% a +4,00% Compr.= -3,00% a +3,00%
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	22,00 Cursos/cm 56,00 Cursos/”	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	14,00 Colunas/cm 35,00 Colunas/”	5% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	FIO PES NE 32 FIO CO NE 30 FIO PV NE 28	5% +/-



Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,75mm	5% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995	Helanca Pique interlock	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2020	Nota 5 20.000 ciclos	Mínimo nota 4

d) **Bermuda ciclista e calça legging flare feminina:**

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
SUPLEX: CALÇA LEGGING FLARE – BERMUDA CICLISTA			
NOMENCLATURA: SUPLEX POLIAMIDA C/ PUE			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	92% POLIÉSTER 8% POLIAMIDA	3 pontos +/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER -27°C)	AATCC 179:2012	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,00%
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4 Úmido Min.4 COMPRIMENTO Seco: Min.4 Úmido: Min.4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Migr. Algodão=Mínimo 4 Migr. Poliamida =Mínimo 4 Alteração=Mínimo 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (cloro)	AATCC 61:2013 Método Acelerado (Cloro)	Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4 Alteração 3-4
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591:2008	300 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	SUPLEX (MALHA COM ELASTANO)	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	DTEX 165 NE 34	5% +/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1:2020	NOTA 5 (20.000 CICLOS)	Mínimo 4
Determinação das alterações dimensionais tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura: -3,0% a +3,0% Comprimento: -2,0% a +2,0%



e) **Blusa moleton peluciada e/ou flanelada:**

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
TECIDO: MOLETON			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: MOLETON POLIÉSTER/ALGODÃO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	50% poliéster 50% algodão	3 pontos +/-
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	325 g/m ²	5% +/-

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA MOLETON			
NOMENCLATURA: RIBANA MOLETON POLIÉSTER/ALGODÃO/ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	50% POLIESTER 48% ALGODÃO 2% ELASTANO	3 PONTOS +/- P/FIBRAS Para o Elastano aceita-se De 1,6% a 3,0%
Gramatura Tecidos Planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	325gr/m ²	5% +/-

f) **Jaqueta de inverno com capuz fixo:**

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
TECIDO EXTERNO JAQUETA DE INVERNO FORRADA			
NOMENCLATURA: TECIDO PLANO POLIÉSTER/POLIAMIDA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Migr. Poliéster 4 Migr. Poliamida 4 Alteração 4
Solidez da cor a lavagem doméstica e comercial (40°C)	ABNT NBR ISO 105- C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Poliamida 4 Migr. Poliéster 4 Alteração 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5	ACIDO MÍNIMO Poliamida 4 Poliéster 4 Alteração 4 ALCALINO MÍNIMO Poliamida 4



		Alteração 5	Poliéster 4 Alteração 4
Solidez da cor a fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Migr. Trama: Seco 5 Úmido:5 Migr. Urdume: Seco 5 Úmido: 5	Migr. Trama: Seco 4 Úmido:4 Migr. Urdume: Seco 4 Úmido: 4
Análise qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	93% POLIÉSTER 7% POLIAMIDA	3 PONTOS +/-
Estrutura de tecidos planos	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	Tecido Maquetado Derivado tela Com efeito rip stop	Não se Aplica
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	120 GR/M ²	5% +/-
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,29MM	5% +/-
Pilling (método caixa)	ISO 12945-1:2020	NOTA 5 (40.000 CICLOS)	Mínimo 4
Título do fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216:1994	TITULO FIO (TEX) 24,00 TITULO FIO (NE) 24,00	5% +/-
Tít. fio amostras red. Trama rip stop	ABNT NBR 13216:1994	TITULO FIO (TEX) 28,00 TITULO FIO (NE) 22,00	5% +/-
Tít. fio amostras reduzidas Urdume	ABNT NBR 13216:1994	TITULO FIO (TEX) 9,00 TITULO FIO (NE) 68,00	5% +/-

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
TECIDO INTERNO (JAQUETA INVERNO FORRADA)			
NOMENCLATURA: TECIDO 100% POLIÉSTER DE URDUME			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise qualitativa e quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	100% Poliéster	Não se aplica
Estrutura	ABNT NBR 12546:2017	Tecido Jacquard	Não se aplica
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	105 GR/M ²	5% +/-
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1/2020	40.000 CICLOS NOTA 5	Mínimo NOTA 4
Título do fio amostras reduzidas Trama	ABNT NBR 13216/1994	TITULO DO FIO (NE) 32,00 TITULO DO FIO(TEX) 18,00	5% +/-



Título do fio amostras reduzidas Urdume	ABNT NBR 13216/1994	TÍTULO DO FIO (NE) 55,00 TÍTULO DO FIO (TEX) 11,00	5% +/-
Resistência a tração trama Alongamento tec. trama (tiras)	ABNT NBR 11912/2016	55,0 kgf resistência 25,0 % alongamento	Resistência Mínimo 50,0% kgf Alongamento Mínimo 20,0% kgf
Resistência a tração urdume Alongamento tec. Urdume (tiras)	ABNT NBR 11912/2016	75,0 kgf resistência 25% alongamento	Resistência Mínimo 70,0% kgf Alongamento Mínimo 20,0%
Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	TRAMA 0,00% URDUME 0,00%	Trama -3,0% a +3,0% Urdume -3,00% +3,0%
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105E-04:2014	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4 Migr. Poliéster 4 Alteração 4
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,27MM	5% +/-
Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial 40°C	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4 Migr. Poliéster 4 Alteração 4
Solidez da cor a fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	Comprimento: Seco 5 Úmido:5 Largura: Seco 5 Úmido: 5 Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Comprimento: Seco 4 Úmido:4 Largura: Seco 4 Úmido: 4 Migr. Algodão 4 Migr. Poliéster 4 Alteração 4
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão 4 Migr. Poliéster 4 Alteração 4

g) Meia colegial:

ITEM	ENSAIO	DESCRIÇÃO
01	NBR 13538:1995/11914:1992	Composição 51% algodão – 36% poliamida – 12% poliéster – 1% elastodieno
02	NBR 10591/08	Gramatura 198 gr/m ² ;
03	NBR 10320/88	Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo, Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.
04	NBR 13384/95	Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm ² mínimo

h) Mochila escolar média e pequena:



NORMA	ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
13538/95	COMPOSIÇÃO	100% POLIÉSTER	TECIDO 100% POLIÉSTER
10591/2008	GRAMATURA	369,22 G/M²	POLIÉSTER
13371/2005	ESPESSURA	0,35 MM	TECIDO 100% POLIÉSTER
12546/2017	ESTRUTURA DE TECIDO	MAQUINETADO	TECIDO 100% POLIÉSTER
12071/2002	DIMENSÕES	4,0 LARG. E 2,5 COMP.	TECIDO 100% POLIÉSTER
10588/2015	DENSIDADE - TRAMA	18,88 FIOS/CM	TECIDO 100% POLIÉSTER
10588/2015	DENSIDADE - URDUME	20,88 FIOS/CM	TECIDO 100% POLIÉSTER
13216/1994	TÍTULO FIO - TRAMA	381,96 DTEX	TECIDO 100% POLIÉSTER
13216/1994	TÍTULO FIO - URDUME	365,26 DTEX	TECIDO 100% POLIÉSTER

i) **Mochila de professor e estojo escolar:**

Item	Ensaio	Norma	Especificação
TECIDO RIPSTOP	Gramatura (balança micronal)	ABNT NBR 10591/2008	215,24g/m²
	Espessura Têxtil (Micrômetro)	ABNT NBR 13374/2005	0,35mm
	Título do Fio Trama (balança shimadzu)	ABNT NBR 13216/1994	Tex: 38,20 Dtex: 381,96 Denier: 343,77 CV %: 0,96
	Título do Fio Urdume (balança shimadzu)	ABNT NBR 13216/1994	Tex: 36,53 Dtex: 365,26 Denier: 328,73 CV %: 0,73
	Densidade Trama (Lupa)	ABNT NBR 10588/2015	18,88 fios/cm 47,96 fios/"
	Densidade Urdume (Lupa)	ABNT NBR 10588/2015	20,88 fios/cm 53,04 fios/"
	Estrutura de Tecido (Lupa)	ABNT NBR 12546/2017	Tecido maquinado derivado de tela.



(Tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%)

O tecido possui um padrão de desenho formado retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm.

4.9. A análise das amostras e dos laudos será realizado pela Secretaria de Educação, cujos resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, sem direito devolução e ressarcimento, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

4.11. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste termo de referência.

Subcontratação

4.12. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação de outras penalidades cabíveis.

Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e condições de entrega

5.1. O prazo para entrega é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da apresentação da requisição de compra.

5.2. A contratada deverá realizar a entrega no horário de expediente do Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

5.3. Após a emissão da nota de empenho, o gestor do contrato providenciará ao contratado, a relação dos tamanhos/grade dos itens a serem entregues, cujos padrões deverão ser em conformidade com o disposto a seguir:

a) Tênis:



Numeração	Dimensões (cm)	Numeração	Dimensões (cm)
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

b) Camiseta manga curta:

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORÁX	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPR. MANGA	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20

c) Bermuda e calça masculina:

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPRIENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29



TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPIMENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

d) Bermuda ciclista:

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
GANCHO FRENTE	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
GANCHO COSTAS	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
CINTURA	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40
QUADRIL	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50
COXA	19	20	21	22	23	24	25	27	28	29	30	31
ENTRE PERNAS	15	17	18	19	20	21	23	23	25	27	28	29
ABERTURA PERNAS	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

e) Calça legging flare feminina:

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A - COMPRIMENTO TOTAL	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78
B - COXA	17	18	19	20	21	22	23	24	24	26	27	28	29
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
D - GANCHO COSTAS	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
E - CINTURA	21	23	25	27	29	30	31	32	33	34	35	36	37
F - QUADRIL DA CINTURA	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53
G - ABERTURA DE PERNAS	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
H - LARGURA DO CÓS	6	6	6	7	7	7	7	7	8	8	8	8	8

f) Blusa moletom peluciada e/ou flanelada:

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS MOLETOM - TOLERÂNCIA 1CM PARA +/-

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- Comprimento	42	45	49	53	57	61	64	66	68	70	73	76
B-Largura	35	40	40	42	44	46	48	50	54	54	56	58



C-Comp. Manga	36	38	42	45	51	55	58	60	60	62	64	64
D-Comp. Cava	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E-Abertura Manga	6	6	7	7	8	8	9	9	10	10	10	10
F-Ombro	9	10	11	12	13	15	15	15	16	17	18	18
G-Largura Capuz	24	24	25	26	26	27	27	28	28	28	29	29
H-Altura Capuz	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
I-Altura bolso	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	24	25
J-Largura Barra	30	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53

g) Jaqueta de inverno com capuz fixo:

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAQUETA C/CAPUZ TOLERÂNCIA 1CM +/-													
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A-COMPIMENTO	43	46	49	52	55	58	60	62	65	67	69	71	73
B-TORAX	36	38	40	42	44	46	48	50	55	57	59	61	63
C-CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27	28
D-COMPR.MANGA	38,5	40	46	52	53	54	55	56	59	60	61	62	63
E-ABERT.MANGA	07	07	08	08	09	09	10	10	11	11	12	12	12
F-ABERT.BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	14	14	14	15	15
G-LARG.CAPUZ	22	22	23	23	24	24	24,5	24,5	25	25	25	25	25
H-ALTURA CAPUZ	30	31	32	33	34	35	36	37	39	40	41	42	43
I-ALTURA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
J-ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5

h) Meia colegial:

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

**As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.*

5.4. O brasão do Município assim como outras eventuais artes e informações para a confecção das peças, deverão ser solicitadas diretamente à Secretaria de Educação, pelo telefone (42) 3638-8026 ou pelo e-mail educacao@candoi.pr.gov.br.



5.5. O quantitativo foi previsto para dois anos letivos, assim, estima-se que 50% dos itens serão solicitados para o ano de 2023 e 50% para o ano de 2024.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato, a Sra. **Jaqueline Pinheiro Zarpelon**, designada pela Portaria nº 288, de 2023.

6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto



7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente.

7.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra, devendo constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se constatado que não possui padrão entre as peças, possui manchas, defeitos, avarias ou esteja em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente, devendo ser corrigido ou refeito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

7.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.6. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.7. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento



7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

8.5. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica, que comprove aptidão do licitante no fornecimento de uniformes. No atestado deverá constar informações suficientes para a identificação da parte declarante e declarada, e, a assinatura de quem atestou deverá ser reconhecida firma em cartório competente ou por um servidor público.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.7. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



8.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.10. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.11. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.

8.11.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação e os preços unitários dos itens constarão na relação de itens, apêndice deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão na minuta do instrumento contratual.

Candói, em 21 de junho de 2023.

Assinado digitalmente pelo secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EC8-A02E-1083-9C86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARINA GOLDONI (CPF 097.XXX.XXX-17) em 22/06/2023 06:38:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/6EC8-A02E-1083-9C86>